



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz: 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.288 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

***"Dispõe sobre alteração do valor do "Auxílio Alimentação"
descrito no artigo 1º da Lei 2.121 de 29.01.2015"***

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,
Prefeito do Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral), Estado
de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a conceder aos
servidores do Legislativo "Auxílio Alimentação" no valor de R\$ 200,00
(duzentos reais) mensais.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta dotações orçamentárias próprias, suplementadas se
necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e
seus efeitos retroagidos ao dia 01 de janeiro de 2.018.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos
vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal